

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044001528

AUTUAÇÃO: 23/03/2018

INTERESSADO: Colégio POLI 10

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização /Goiânia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

Parecer/Voto CEE/CEB 581/2018**1. HISTÓRICO**

Por meio de requerimento, datado de 22 de março de 2018, a representante do **COLÉGIO POLI10**, mantido pelo Instituto Sejana Martins Eireli, inscrito no CNPJ sob N. 03.643.330/0001-93, localizado na Avenida T3, nº 2537, Qd. 108, Lt. 15-E, Sala II – Galeria Walter Bittar - Setor Bueno, Goiânia/GO, solicita deste Conselho o Credenciamento da Instituição e a Autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA/EaD.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Requerimento, fl. 2;
- Comprovante de Endereço, fl. 05;
- Contrato Social, fls. 06/09;
- Termo de Deferimento da Opção pelo Simples Nacional, fl. 10;
- Certidões de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa, fls. 11/14;
- Carteira de Identidade, fl.15;
- Demonstração de Capacidade Financeira, fls. 16/17;
- Comprovante de Endereço, fl. 19;
- Uso Do Solo, fls. 20/23;
- Contrato de Locação, fls. 24/31;
- Instrumento Particular de Promessa de Compra e Venda de Bem Imóvel e Outras Avenças, fls. 32/45;
- Certidão de Casamento, fl. 46;
- Documentos Pessoais dos Sócios (RG, CPF), fls. 47/49;
- Descrição da Estrutura Física, fls. 50/51;
- Protocolo e o Certificado do Corpo de Bombeiros, fls. 53/56;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044001528

AUTUAÇÃO: 23/03/2018

INTERESSADO: Colégio POLI 10

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização /Goiânia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

- Protocolo e Certidão de Alvará da Vigilância Sanitária, fls. 58/59;
- Ata de Aprovação do PPC e Regimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA a Distância, fl. 62;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 63/198;
- Regimento Escolar, fls. 199/255;
- CNPJ, fl. 256;
- Relatório pré-análise, Despacho nº 41/2018, fls. 257/259;
- Termo de Compromisso – CEP, Portaria nº 65/2017 e E-mail, fls. 260/263;
- Acervo Bibliográfico, fls. 264/282;
- Nominata do Corpo Técnico Administrativo, fls. 283/284;
- Nominata do Corpo Docente, fl. 285;
- Relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fls. 286/300.

2. Análise

a) Dos atos autorizadores do Colégio POLI 10.

O Colégio POLI 10 solicita o credenciamento e a Autorização da Educação de Jovens/EJA e Adultos à distância EAD.

Foram anexados aos autos o Certificado do Corpo de Bombeiros e a justificativa a ausência dos Alvarás de Funcionamento, alvará da Vigilância Sanitária.

b) Comissão de Verificação

A documentação acostada aos autos foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Luciane Silva de Souza Carneiro e Laciene Ferreira Costa, que

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044001528

AUTUAÇÃO: 23/03/2018

INTERESSADO: Colégio POLI 10

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização /Goiânia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

emitiram laudo técnico com parecer favorável ao credenciamento da Instituição e a autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD.

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita nas dependências da escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

a) Da Estrutura Física

O Colégio Poli10, situado no município de Goiânia/GO, dispõe dos seguintes ambientes: uma sala de espera a mesma é disposta com mesa e cadeira; um laboratório de informática com vinte computadores funcionando; ar condicionado e suporte profissional; uma sala de coordenação, sala de direção; sala de professores, banheiros e copa.

As salas de aula são amplas e com cadeiras estofadas. A biblioteca possui títulos para pesquisa na área do curso.

b) Dos Recursos Tecnológicos

Constam dos autos os recursos tecnológicos e o material didático.

São 15 terminais de computadores disponíveis para os alunos, um computador na coordenação e um computador na recepção com pontos de internet sem fio para utilização dos alunos, impressoras e projetores de mídia.

A Instituição possui inúmeros recursos e ferramentas de acessibilidade, vídeo-aulas e material didático para os alunos produzidos pela própria Instituição, que já estão postados e disponíveis.

Há uma sala de estudos com gabinetes individualizados, com cadeiras estofadas, banheiros no piso térreo – acessíveis.

Não possui elevador para o segundo piso, porém a acessibilidade é garantida, segundo a diretora, por meio do remanejamento dos ambientes de sala de aula, quando necessário.

c) Forma de ingresso ao curso

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044001528

INTERESSADO: Colégio POLI 10

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização /Goiânia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

AUTUAÇÃO: 23/03/2018

O ingresso do aluno aos cursos far-se-á em observância da apresentação de documentos de identificação pessoal e de escolaridade de acordo com o itinerário formativo do curso, mas não há especificação da idade mínima, conforme prevê legislação que rege a matéria.

d) Da Biblioteca

A Instituição possui uma biblioteca que a Comissão de Especialistas considera satisfatória para o curso. O acervo básico necessário de publicações do ensino médio com títulos que atendem a todas as disciplinas oferecidas pelo curso são todas disponibilizadas aos estudantes. O acervo bibliográfico está exposto em prateleiras.

Há informações nos autos que a biblioteca tem uma auxiliar de biblioteca que atua prestando auxílio ao aluno.

e) Laboratório de Informática

O laboratório de Informática possui 20 (vinte) computadores com internet, funcionando nos três turnos, com sistema operacional Windows 10, processador Pentium Intel e a Instituição ainda disponibiliza um profissional técnico que dará suporte ao aluno.

f) Da Organização Curricular

O curso está organizado em três módulos com carga horária de 1.248 horas, destas 30% será na modalidade presencial, conforme estabelece a legislação em vigor, distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 416 horas.
- **Módulo II** – com carga horária de 416 horas.
- **Módulo III** – com carga horária de 416 horas.

g) Do Regimento Escolar

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044001528

AUTUAÇÃO: 23/03/2018

INTERESSADO: Colégio POLI 10

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização /Goiânia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

h) Nominata do Corpo Técnico e Docente.

| Nome | Formação | Função |
|-----------------------------------|---|-----------------------------|
| Sejana Martins Guimarães | Licenciada e Mestre em Biologia e Especialista em Química. | Direção. |
| Cléia Amaral | Licenciada e Pedagogia e História, Especialista em Neuropedagogia Clínica e Psicopedagogia. | Coordenação Pedagógica. |
| Debora Dammâres da Silva Oliveira | Graduada em Letras Especialista em Docência do Ensino Superior | Língua Portuguesa e Redação |
| Thaissa Aparecida dos Santos | Graduada em Letras Português/inglês | Inglês e Literatura |
| Charliston Rogério de Jesus | Graduado em Matemática | Matemática |
| Maurício José da Silva | Graduado em Física | Física |
| Renata Pavanelli Lima | Graduada em Química | Química |
| Roseane Gomes da Silva | Graduada em Biologia | Biologia |

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044001528

AUTUAÇÃO: 23/03/2018

INTERESSADO: Colégio POLI 10

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização /Goiânia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

| | | |
|----------------------------------|---|------------|
| | Especialista em Métodos e Técnicas de Ensino. | |
| Patrícia Maria de Jesus da Silva | Graduada em História Mestre em Educação | História |
| Ana Paula Xavier de Deus | Graduada em Geografia Especialista em Docência Universitária | Geografia |
| Rodolfo Ribeiro Gomes | Graduado em Filosofia Graduado em História | História |
| Juliana Caixeta Padilha | Graduada em História Graduada em Biologia Especialista em Psicopedagogia e Formação Sócio Econômica do Brasil. | Sociologia |

i) Das Vagas

Os Gestores pretendem ofertar 120 vagas semestrais, conforme especificado à fl. 65.

A Resolução CEE n. 2/2008, estabelece que:

Art. 1º - A Educação a Distância (EaD) caracteriza-se como modalidade educacional, pautada em referenciais de qualidade, na qual a mediação didático-pedagógica, nos processos de ensino e aprendizagem, ocorre, nas instituições credenciadas e em seus pólos, com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com estudantes e professores desenvolvendo atividades educativas em lugares ou tempos diversos.
(...)

Art. 2º - A EaD é organizada de acordo com metodologia, gestão e avaliação peculiares, que a distinguem do ensino presencial e exigem relação dialógica,

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, esquina com Rua 23, nº 63 – Centro - Goiânia-GO, CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br Site: www.cee.go.gov.br

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044001528

AUTUAÇÃO: 23/03/2018

INTERESSADO: Colégio POLI 10

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização /Goiânia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

participação docente e discente, compromisso, prática de construção pedagógica e uso de tecnologias de aprendizagens diferenciadas.

(...)

Art. 5º - Os cursos e os programas a distância devem ser projetados com a mesma duração definida para os respectivos cursos na modalidade presencial.

A Instrução Normativa N.1 /2012, especificamente em seu Art. 9º determina:

º (...)

A idade mínima para ingresso em cursos de Educação de Jovens e Adultos ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, é de 18 anos completos inclusive para o caso da EJA na etapa de ensino fundamentalº.

3. VOTO

Diante do exposto, considerando as informações presentes no Processo e o Relatório Final da Comissão de Especialistas vota-se por:

- **Credenciar até 31 de dezembro de 2022, o COLÉGIO POLI 10,** mantido pelo Instituto Sejana Martins Eireli, inscrito no CNPJ sob N. 03.643.330/0001-93, localizado na Avenida T3, N. 2537, Qd. 108, Lt. 15-E, Sala II, Galeria Walter Bittar, Setor Bueno, Goiânia/GO, para ofertar educação a Distância.
- **Autorizar até 31 de dezembro de 2022 a Educação de Jovens e Adultos/EJA - 3ª Etapa na modalidade de EaD, oferecida pelo COLÉGIO POLÍ 10, com 160 vagas anuais.**
- **Determinar que os Gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:**

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201800044001528

AUTUAÇÃO: 23/03/2018

INTERESSADO: Colégio POLI 10

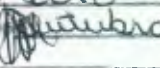
ASSUNTO: Credenciamento e Autorização /Goiânia

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EaD

- a) Obedecer ao limite de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
- b) Manter login e senha permanente para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- Determinar que a Instituição atenda ao que determina a Instrução Normativa N.1 /2012, especificamente em seu Art. 9º determina:
" (...) A idade mínima para ingresso em cursos de Educação de Jovens e Adultos ou de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na modalidade EaD, é de 18 anos completos inclusive para o caso da EJA na etapa de ensino fundamental". (...)
- Determinar que a Instituição adeque a carga horária presencial para cumprimento dos 30% de presencialidade.
- Determinar a apresentação do Alvará de Funcionamento, ou do comprovante de que o requerido junto à Prefeitura Municipal.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.

| | |
|--|---|
| CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS | |
| CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA | |
| APROVA POR | <u>Unanimidade</u> |
| NA SESSÃO | <u>Ordinária</u> |
| VOTO N. | <u>581/2018</u> |
| GOIÂNIA, 19 | <u>Outubro</u> de <u>2018</u> |
| PRESIDENTE |  |


Ítalo de Lima Machado
Conselheiro Relator
Marcos Elias Moreira
Presidente do Conselho
Estadual de Educação de Goiás

Conselho Estadual de Educação de Goiás

Rua 3, esquina com Rua 23, nº 63 – Centro – Goiânia-GO. CEP 74.015-120

Recepção: (62) 3201-9821 - Protocolo: (62) 3201-9822

E-mail: ouvidoria-cee@palacio.go.gov.br Site: www.cee.go.gov.br